



PROJETO DE LEI № 035, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede reajuste ao salário base dos servidores efetivos do município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Secretaria e de Atendente de Consultório Dentário do Município de Várzea Alegre/CE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste, no percentual de 10% (dez por cento), ao salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Secretaria e de Atendente de Consultório Dentário.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 14 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

WARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CE

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

ÁMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - GE

ALAN SALVIANO LIMA PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

CNPJ: 07.539.273/0001-58





MENSAGEM DE LEI № 035, DE 14 DE MAIO DE 2024

Exmo. Senhor Presidente, Exmos. Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Casa, o anexo Projeto de Lei que concede reajuste, no percentual de 10% (dez por cento), ao salário base dos servidores efetivos do município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Secretaria e de Atendente de Consultório Dentário do Município de Várzea Alegre/CE, e adota outras providências.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que, o reajuste/correção de vencimentos ocorre quando há elevação da remuneração acima da inflação, ou seja, acima do percentual da revisão geral anual, ou quando se promove modificação na remuneração para determinados cargos fora da data-base.

Nessa perspectiva, prima facie, salienta-se que os Auxiliares de Secretaria e os Atendentes de Consultório Dentário realizam suas atividades de maneira associada às atividades exercidas pelos servidores ocupantes dos cargos de Secretário Escolar e de Dentista, respectivamente, que possuem vultosas atribuições, obrigações e responsabilidades.

Assim sendo, destaca-se que as funções desenvolvidas pelos Auxiliares de Secretaria e pelos Atendentes de Consultório Dentário possuem uma relevância singular sendo, portanto, essenciais para a garantia do efetivo exercício das atividades relacionadas à educação e saúde do nosso Município, no que tange aos serviços de apoio à secretaria das instituições de ensino e de auxílio aos atendimentos e consultas odontológicas, razão pela qual se justifica o reajuste ora pretendido.

Outrossim, cabe salientar que o reajuste salarial, em apreço, trata-se de uma forma de dar prosseguimento a uma política de valorização do servidor municipal, através da realização de medidas de incentivo e melhorias na estrutura remuneratória dos profissionais que integram o quadro de pessoal público.

Diante da celeridade e importância que o assunto requer, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ficamos assim, diante das razões aduzidas, no aguardo da indispensável aquiescência dos honrados vereadores, a fim de que se possa efetuar a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE APROVADO EM 1º DISCUSSÃO: 221 051 2024 Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CL

ALAN SALVIANO LIMA

ALAN SALVIANO LIMA

PRESIDENTE / PRESIDEN / PRESIDEN

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

CNPJ: 07.539.273/0001-58



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585 RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE CEP: 63540-000 WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR CAMARAV.A@HOTMAIL.COM (88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 035, de 14 de maio de 2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede reajuste ao salário base de servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Secretaria e de Atendente de Consultório Dentário do Município de Várzea Alegre/CE e adota outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 21 de maio do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre - CE, em 21 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

SECRETÁRIA: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE APROVADO EM 1º DISCUSSÃO 2 2 1251 202

ALAN SALVIANO LIMA

AMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE

The same of the sa

ALAN SALVIANO LIMA



ESTADO DO CEARÁ MARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585 RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR CAMARAV.A@HOTMAIL.COM (88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 035, de 14 de maio de 2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede reajuste ao salário base de servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Secretaria e de Atendente de Consultório Dentário do Município de Várzea Alegre/CE e adota outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 21 de maio do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre - CE, em 21 de maio de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA FRANCISCO DE ARAUDIO COSTA FR SECRETÁRIA: MENESIA SIMIÃO LEONARDO Mentrio RELATOR: LUIZ FRANCISÇO DE SOUSA AMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CE

:ÂMARA MUNICIPAL/DE VÁRZEA ALEGRE - CE APROVADO EM 1º DISCUSSÃO: 22/05/202

ALAN SALVIANO LIMA PRESIDENTE

PROVADO EM 2º DISCUSSÃO: 221051

ALAN SALVIANO LIMA PRESIDENTE

"VARZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"